



Decreto Nº. 002/2025, 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Cargos e Salários do Legislativo Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para responder pelo cargo de TESOUREIRO da pasta acima designada junto à Câmara Municipal de Bernardo Sayão /TO, a partir de 02/01/2025, a senhora vereadora **ARLETE DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF nº *****.***.988-55**, onde sem ônus irá gerir os recursos da Câmara Municipal de Bernardo Sayão /TO, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Bernardo Sayão /TO, o senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº *****.***.001-04**.

Art. 2º - SERÃO ATRIBUIÇÕES CONJUNTA DOS GESTORES:

emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado. Na qual dou poderes ao mesmo de representar a CÂMARA MUNICIPAL DE Bernardo Sayão/TO, junto a todas as instituições bancárias em todo território nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Batista da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bernardo Sayão



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bernardosayao.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-751fdb-22052025092532**